

**Município de Riqueza****DECRETO N.º 4717/2023, DE 27/07/2023.**

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 1424/2023, realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 33/2023 emitido em 14/07/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços nutricionista, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino do município de Riqueza, conforme especificações constantes no Anexo "A".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 33/2023 de 14/07/2023 tendo como vencedora a profissional abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
EMANUELA DE OLIVEIRA FERRARI	1	Contratação de profissional para prestar serviço de nutrição nas escolas municipais, com atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de forma individual e coletiva e outras atividades pertinentes a função, com carga horária de 20 horas semanais. Atribuições: Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/ alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua	6,00	2.345,00	14.070,00

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: tributacao@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2


	própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.			
--	--	--	--	--

Fornecedor	Total Geral
EMANUELA DE OLIVEIRA FERRARI	14.070,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 27/07/2023.


Renaldo Mueller
Prefeito


Eleni Rutzen Endrigo
Secretária Municipal de Educação

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 27/07/2023.